PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.618

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA RITA CATARINA DE JESUS.

O Povo do Município deLavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Rita Catarina de Jesus, a rua que inicia entre as quadras 04 e 06, e termina entre as quadras 12 e 13, do loteamento do Bairro do Cascalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal deLauças, em 11 de março de 1986.

Dr. Célio de Oliveira

Prefeito Municipal